



PORTARIA FAIBI Nº 08 de 16/12/2020

Nomeia comissão designada para proceder aos estudos para a construção da proposta pedagógica e elaboração de matriz curricular de novo curso de graduação a ser implementado na FAIBI em substituição ao Curso de Turismo.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

a) a não abertura de novas turmas para o curso de graduação em Turismo da FAIBI para o ano de 2021, mediante decisão da Congregação da Faculdade;

b) A deliberação da Congregação da FAIBI no sentido de que tais estudos para a implantação de um novo curso devem ser iniciados com a maior brevidade possível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma comissão composta por 03 (três) docentes da FAIBI com o objetivo de iniciarem o processo de prospecção do mercado para identificarem através de uma pesquisa de demanda qual curso de graduação seria viável para ser implantado na FAIBI, alicerçando seus estudos e conclusões através de critérios voltados ao interesse do município e factíveis dentro da realidade da Instituição.

Art. 2º - Superada esta etapa e identificado o curso mencionado, procederem à construção do referido Projeto Político-Pedagógico em sua integralidade (definição dos objetivos, perfil do egresso, habilidades e competências, definição da estrutura curricular, elaboração de ementas e bibliografias e outras etapas que se fizerem necessárias) para ser apresentado à comunidade acadêmica e posteriormente submetido à Congregação da FAIBI.

Art. 3º - Ficam designados para a composição da comissão os seguintes docentes:

- **Prof. Me. Fernando de Figueiredo – presidente**
- **Profª Me. Valéria Cristiane de Oliveira Silva – membro**
- **Prof. Esp. Nilson José Augustini – membro.**

Art. 4º - Caberá ao presidente o direcionamento dos trabalhos e atribuição de funções aos demais membros a fim de que sejam atingidos os objetivos previstos nesta portaria.

Art. 5º - Por proposta prévia elaborada pelos próprios membros da comissão, a previsão de desenvolvimento e conclusão dos trabalhos obedecerá ao seguinte cronograma de ações:



Cronograma de ações

Etapas	Quando	Responsabilidade
Montagem da comissão para início dos trabalhos	Jan 2021	Direção FAIBI
Escopo do trabalho, Divisão de responsabilidades	Jan 2021	Direção FAIBI e Comissão de elaboração
Apresentação e Consulta aos professores da FAIBI	Fev 2021	Comissão
Dimensionamento do Tecnicamente possível (recursos humanos, materiais e infraestrutura) e Financeiramente viagem (recurso financeiro)	Fev 2021	Comissão, Faibi e FEMIB
Pesquisa de opinião e Demanda e Pesquisa de necessidades do mercado/empresas locais	Fev/Mar 2021	Comissão
Definição dos Objetivos; Perfil do Egresso;	Mar 2021	Comissão
Habilidades e Competências; Campo de Atuação Profissional;	Mar 2021	Comissão
Definição da Estrutura Curricular (elaboração de uma grade base)	Abr 2021	Comissão
Apresentação da grade do curso aos Professores , sugestões e adequações	Abr 2021	Professores
Elaboração de Ementas e Bibliografias .	Mai 2021	Professores
Sistematização PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO	Mai/Jun 2021	Comissão
Aprovação do curso na congregação	Jun 2021	Congregação

Art. 6º - Fica designada a docente Érica Banuth como responsável pela elaboração da Pesquisa de opinião e Demanda e Pesquisa de necessidades do mercado e micro e pequenas empresas locais, com o intuito de subsidiar os trabalhos posteriores da comissão designada neste ato.

§ 1º - A pesquisa mencionada no *caput* deste artigo deverá ocorrer entre os meses de Fevereiro e Março de 2021, conforme cronograma descrito no art. 5º.

Art. 7º - Pelos trabalhos a serem desempenhados os docentes serão remunerados através do pagamento de 264 (duzentas e sessenta e quatro) horas-aulas a serem incluídas em Folha de Pagamento, distribuídas proporcionalmente de acordo com seu grau de atribuições nas tarefas a serem planejadas e executadas.

§ 1º - O presidente da Comissão – Prof. Fernando de Figueiredo - fará jus à remuneração de um total de 96 (noventa e seis) horas-aula, a serem pagas com inclusão em Folha de Pagamento da seguinte forma: 16 (dezesesseis) horas-aula/mês, de Janeiro à Junho de 2021.

§ 2º - Os demais membros da Comissão (professores Nilson José Augustini e Valéria Cristiane de Oliveira Silva) farão, cada um, jus à remuneração de um total de 48 (quarenta e oito) horas-aula, a serem pagas com inclusão em Folha de Pagamento da seguinte forma: 08 (oito) horas-aula/mês, de Janeiro à Junho de 2021.

§ 3º - A docente Érica Banuth desempenhará papel de apoio aos trabalhos da comissão exercendo as atividades descritas no Art. 6º e fará jus à remuneração de um total de 72 (setenta e duas) horas-aula, a serem pagas com inclusão em Folha de Pagamento da seguinte forma: 16 (dezesesseis) horas-aula/mês, de Fevereiro à Abril de 2021.



Art. 8º A Comissão submeterá à mantenedora para sua análise, relatório mensal circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas, como requisito para a inserção das horas-aulas em folha de pagamento.

Art. 9º - Após os trabalhos da comissão deverão ser observados todos os trâmites previstos na legislação e normativas da FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga e FEMIB – Fundação Educacional Municipal de Ibitinga para o oferecimento das vagas em processo seletivo vestibular do curso objeto desta portaria.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral - FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 16 de Dezembro de 2020.